



REVOGAÇÃO DE TARIFAS FOI AVANÇO, MAS 22% DAS EXPORTAÇÕES SEGUEM SOBRETAXADAS, DIZ ALCKMIN

A retirada de tarifas anunciada pelo presidente americano Donald Trump na quinta-feira (20) foi maior avanço nas negociações entre Brasil e Estados Unidos desde que o tarifaço foi implementado, mas 22% das exportações brasileiras para o país continuam sobretaxadas em 50%, afirmou nesta sexta-feira (21) o vice-presidente Geraldo Alckmin.

Foram excluídos das tarifas produtos como carne, café e frutas, produtos importantes da pauta exportadora brasileira. Ao todo, são mais de 200 itens agrícolas e da pecuária, incluindo alguns fertilizantes à base de amônia.

Para Alckmin, o trabalho

de negociação com o governo americano ainda não foi concluído, considerando os setores que permanecem sendo afetados, mas caminha com menos restrições.

"Tivemos o maior avanço", afirmou Alckmin. "Na exposição [do decreto] de motivos do presidente Trump, ele destaca o diálogo que teve com o presidente Lula, que foi importante. Continuamos otimistas e o trabalho não terminou. Ele avança agora com menos barreiras." Alckmin afirmou que não há uma nova reunião prevista entre os dois chefes de Estado.

O vice-presidente citou ainda que o presidente Lula (PT) fez pleito sobre sanções aplicadas pela lei Magnitsky, que afetou o

ministro do STF Alexandre de Moraes. O vice-presidente não comentou se houve avanços nesse sentido.

Em comunicado, o presidente americano Donald Trump cita a conversa que teve por videoconferência com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e afirma ter ouvido opiniões de autoridades no sentido de que as tarifas não são mais necessárias porque "houve progresso inicial nas negociações com o governo do Brasil". A isenção será retroativa para tudo que tiver entrado nos EUA a partir de 13 de novembro.

A decisão do governo americano também foi motivada pela alta da inflação no país, que tem pressionado o setor de alimentos. Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Minério de ferro amplia queda em meio à demanda mais fraca da China

Governo Lula e empresários agora miram fim de tarifas dos EUA para indústria

Após Trump reduzir tarifas, Haddad defende integrar setor mineral com EUA

Entenda decisão que coloca fim ao tarifaço dos EUA a produtos brasileiros



Abics: manutenção da tarifa sobre café solúvel brasileiro contrasta com progresso da negociação



NO MUNDO

Trump mutila Ucrânia em troca da paz entre Putin e a Otan

Os termos do plano de paz negociado por americanos e russos para pôr fim à Guerra da Ucrânia preveem a mutilação do país invadido pelo presidente Vladimir Putin em 2022 em troca de uma paz mais ampla, pactuada entre a Rússia e a aliança militar Otan.

É o que mostra a íntegra dos 28 pontos acertados entre os enviados de Donald Trump e do Kremlin, que só depois foram apresentados para o governo de Volodimir Zelenski. Nem a Ucrânia nem seus aliados europeus foram consultados, e agora buscam entrar na discussão em um momento de fraqueza de Kiev, acossada no campo de batalha e por um escândalo de corrupção.

O texto repassa quase todos os itens da lista de demandas que Putin entregou por escrito numa tentativa de negociação com Kiev em junho, com mediação dos Estados Unidos. De forma geral, são amplamente favoráveis ao Kremlin, ainda que obrigue os russos a algumas



concessões financeiras.

Apesar de ter fracassado em vencer a guerra no seu começo e pago um preço humano e material imenso por sua agressão, Putin poderá cantar vitória para seu público doméstico se o acordo for aprovado como está.

O texto vai além da capitulação da Ucrânia e tenta resolver as pendências entre Moscou e Ocidente desde o fim da Guerra Fria, quando a União Soviética foi dissolvida em 1991. Os russos se comprometerão a não invadir os vizinhos e a Otan, a não mais se expandir.

Isso é uma vitória diplo-

mática enorme para Putin, que sempre denunciou a absorção de antigos países comunistas e soviéticos pela aliança militar. "Haverá um acordo de não-agressão total, completo e abrangente entre a Rússia, a Ucrânia e a Europa. Todas as ambiguidades dos últimos 30 anos serão consideradas resolvidas", diz um ponto.

A Otan se comprometerá a não aceitar nunca a Ucrânia como membro, ficando o clube com os 32 integrantes atuais. Já o ingresso de Kiev na União Europeia será permitido, restando saber quando.

Igor Gielow/Folhapress

Homens armados sequestram mais de 50 alunos de escola católica na Nigéria

Homens armados sequestraram estudantes de uma escola católica na Nigéria durante a madrugada desta sexta-feira (21), no mais recente ataque após o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, ameaçar o país com uma ação militar devido ao tratamento dado aos cristãos na nação da África Ocidental.

A emissora de TV Arise News noticiou que 52 estudantes foram sequestrados.

A situação de segurança na Nigéria tem estado sob crescente atenção desde que Trump ameaçou com uma ação militar "rápida" caso o país não reprima o assassinato de cristãos.

O governo nigeriano afirma que as alegações do presidente americano, de que os cristãos enfrentam perseguição na Nigéria, são uma deturpação dos fatos.

A polícia informou que as forças de segurança estavam no local do ataque

desta sexta-feira à escola católica, vasculhando as florestas próximas para tentar resgatar os sequestrados.

O governo do estado do Níger afirmou que a instituição de ensino ignorou uma ordem para que os internatos fossem fechados devido a informações de inteligência que indicavam uma alta probabilidade de ataques.

Outros ataques desta semana incluem o sequestro, na segunda-feira (17), de 25 estudantes de um internato no estado de Kebbi e um ataque a uma igreja no estado de Kwara, no qual um representante da igreja disse à agência de notícias Reuters que 38 fiéis foram levados por homens armados.

O representante da igreja afirmou que os homens armados exigiram um resgate de 100 milhões de nairas (aproximadamente US\$ 69 mil) por fiel.

Os estados de Kebbi, Kwara e Níger fazem fronteira entre si.

CNN

Diplomacia e economia dos EUA abrem caminho para a redução das tarifas



A decisão do governo Trump de reduzir as tarifas para mais de 200 produtos brasileiros, incluindo o café e a carne bovina, é resultado da combinação entre esforços diplomáticos e um cenário econômico cada vez mais desconfortável para a Casa Branca, num momento em que o custo de vida voltou ao centro da política americana.

A mudança vale para exportações brasileiras que entraram nos Estados Unidos a partir de 13 de novembro, mesma data da reunião entre o chanceler Mauro Vieira e o secretário de Estado americano, Marco Rubio.

No decreto assinado por Trump, o republicano cita a conversa que teve com Lula, em 6 de outubro na Malásia, e o avanço das negociações com o Brasil foi decisivo para justificar a redução das tarifas de 50% impostas no decreto publicado em 30 de julho.

Mas para além da diplomacia externa, a pressão econômica doméstica foi crucial para que Trump deixasse questões políticas de lado e se concentrasse em aspectos técnicos.

O tarifaço elevou a taxa de importação dos Estados Unidos para mais de 18%, o maior nível desde 1934, segundo o Laboratório

de Orçamento de Yale.

Brasil, Colômbia e Vietnã, os três maiores fornecedores de café dos EUA, foram tarifados ao mesmo tempo.

Segundo o Conselho dos Exportadores de Café do Brasil (Cecafé), as importações americanas de café brasileiro caíram pela metade entre agosto e outubro em relação ao mesmo período de 2024.

Em setembro, o americano já estava pagando 20% a mais pelo café do que um ano antes, segundo os dados de inflação ao consumidor (CPI) divulgados pelo Escritório de Estatísticas de Trabalho dos EUA (BLS).

CNN

DATA
MERCANTIL

São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque
● Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Minério de ferro amplia queda em meio à demanda mais fraca da China



Os preços futuros do minério de ferro caíram nesta sexta-feira (21), pela segunda sessão consecutiva, pressionados por sinais de demanda mais fraca e margens do aço achatadas na China, principal mercado consumidor de minério.

O contrato de janeiro do minério de ferro mais negociado na DCE (Bolsa de Mercadorias de Dalian) da China encerrou a sessão do dia com queda de 0,32%, a 785,5 iuanes (US\$ 110,43) a tonelada.

O minério de ferro de referência de dezembro na Bolsa de Cingapura caiu 0,1%, a US\$ 103,85 a tonelada.

A produção média diária de metal quente, um indicador da demanda de minério de ferro, recuou

0,3% em relação à semana anterior, para 2,36 milhões de toneladas em 20 de novembro, segundo dados da consultoria Mysteel.

Enquanto isso, as margens do aço continuaram a se estreitar, com apenas um pouco mais de um terço das usinas siderúrgicas operando com lucro, em comparação com quase metade no mês anterior, de acordo com dados da Mysteel.

Apesar disso, os dois índices de referência do minério caminhavam para fechar a semana com ganhos em base semanal, ambos com alta de 1% até o momento.

Os preços do minério de ferro no mercado transoceânico permaneceram bem acima do nível psicológico de US\$ 100 até agora em novembro, desafiando expectativas anteriores de um

preço médio de US\$ 90-95 no quarto trimestre.

As negociações prolongadas entre o comprador estatal de minério de ferro da China e a mineradora BHP restringiram parte da oferta do minério de ferro, sustentando os preços apesar do enfraquecimento da demanda pelo principal ingrediente da fabricação de aço, de acordo com reportagem da Reuters na quarta-feira (19).

Além disso, a Reuters informou com exclusividade que o comprador estatal de minério de ferro ordenou que usinas siderúrgicas e traders parassem de comprar um determinado tipo de minério de ferro da BHP, somando-se a uma outra proibição já em vigor e aumentando a disputa sobre um novo contrato.

CNN

Emgea negocia dividendos com Tesouro e quer ajudar Correios

O presidente da Emgea (Empresa Gestora de Ativos), Fernando Pimentel, negocia com o Ministério da Fazenda o repasse de dividendos extraordinários para reforçar o caixa do Tesouro Nacional e ajudar a melhorar o resultado das contas públicas neste ano.

Em entrevista à reportagem, Pimentel disse que a estatal, vinculada ao Ministério da Fazenda, tem uma reserva de R\$ 2,5 bilhões para repassar à União. Mas a empresa quer uma parcela desse dinheiro para investimentos próprios e também ajudar os Correios.

"Eles [o Tesouro] vão colocar como possibilidade de pagamento de dividendos extraordinários. Mas não creio que usem tudo", disse. Na sua avaliação, é mais útil para a União reservar um pouco desse valor para resolver problemas como os dos Correios.

Procurado, o Tesouro respondeu de forma genérica que os dividendos das empresas estatais federais sempre estão dentro dos marcos legais, "bem como do equilíbrio econômico-financeiro delas, parte com-

ponente do esforço fiscal do governo central".

Pimentel confirmou que a empresa pode receber parte dos Correios. Como mostrou a Folha de S.Paulo, essa é uma tentativa de acelerar a venda desses bens para os Correios receberem uma injeção imediata de recursos no caixa.

Os Correios passam por uma crise financeira sem precedentes e precisam de R\$ 20 bilhões. Um empréstimo nesse valor está sendo negociado com bancos públicos e privados, mas depende de aval da área técnica do Tesouro. O órgão teria que abrir uma exceção para ser o fiador do financiamento.

A ideia da Emgea é criar um fundo para gerenciar os imóveis. "Vamos pegar, por exemplo, essa carteira dos Correios que a gente está negociando e criar um fundo imobiliário com os imóveis que vierem", explicou.

Segundo ele, a vantagem do fundo é ser mais ágil, porque tem mais facilidade de fazer os empreendimentos. "Eles [os Correios] vão precisar dessa ajuda nossa, é só uma coisa de emergência".

Folhapress

Entenda decisão que coloca fim ao tarifaço dos EUA a produtos brasileiros



A ordem executiva assinada por Donald Trump nesta quinta-feira (20) determinou a remoção das sobretaxas de 40% sobre parte "determinados produtos agrícolas" importados do Brasil a partir do dia 13 de novembro.

A lista inclui algumas das principais exportações brasileiras ao mercado norte-americano, como café, carne bovina, frutas e petróleo.

A medida acompanha o decreto global do dia 14 de novembro, que removia as chamadas tarifas "recíprocas" de uma série de produtos importados pelos Estados Unidos, também

a partir do dia 13. A ação teve efeito para todos os mercados e o Brasil deixou de sofrer com a alíquota adicional de 10% já na semana passada.

Os itens citados e produzidos em território nacional terão as sobretaxas de 50% impostas durante o tarifaço zeradas, e aqueles negociadores que foram taxados após a data determinada para remoção da cobrança serão reembolsados.

A ação reverte o decreto de 30 de julho, que citava "emergência nacional" em razão das políticas e ações "incomuns" e "extraordinárias" do governo brasileiro que, segundo o republicano, prejudicavam empresas americanas, os direitos de

liberdade de expressão dos cidadãos dos EUA e a política externa e a economia do país, de modo geral para justificar cobrança de sobretaxas.

Trump citou, em comunicado divulgado pela Casa Branca, sobre a conversa por telefone com o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), no dia 6 de outubro, na qual os líderes teriam concordado em negociar sobre as tarifas.

O republicano afirmou que "recomendações adicionais" da equipe do governo norte-americano, o avanço nas negociações com os brasileiros e a demanda interna levaram à isenção das cobranças.

CNN

POLÍTICA

Governo Lula e empresários agora miram fim de tarifas dos EUA para indústria



Enquanto comemoram o fim da sobretaxa sobre os principais produtos agropecuários exportados para os Estados Unidos, governo e empresários brasileiros se preparam para os próximos desafios: reduzir a taxa para produtos industriais e evitar sanções relacionadas a uma investigação que já penalizou China e União Europeia.

A lista divulgada nesta quinta-feira (20) pelo governo Donald Trump livra da tarifa adicional de 40% produtos como carne, café e frutas. Foram contemplados poucos bens industriais, como alguns químicos e peças e partes para aero-

náutica que não estavam na primeira leva de exceções ao tarifaço sobre o Brasil.

"É bom lembrar que muito produto industrial continua com 40%. Entrou café, mas não entrou café solúvel. Então, o Brasil continua sendo afetado", diz Welber Barral, sócio-fundador da BMJ e ex-secretário de Comércio Exterior.

Ele também afirma que produtos como aço, alumínio, madeira, móveis e cobre continuam tarifados em 50% por causa de outra medida sancionatória.

"E você tem ainda a investigação da 301, que não terminou e que o Brasil vai ter que negociar", diz o especialista, citando a apu-

ração que avalia práticas do país em áreas como comércio eletrônico e tecnologia, taxas de importação e desmatamento.

A chamada seção 301 autoriza o governo dos EUA a retaliar, com medidas tarifárias e não tarifárias, qualquer nação estrangeira que tome práticas vistas como injustificadas e que penalizam o comércio americano. China e União Europeia já foram alvo.

Técnicos do governo brasileiro também afirmam que as negociações agora estarão focadas em retirar da lista bens manufaturados que continuam sobretaxados, como máquinas e equipamentos e madeira. Folhapress

Saída de Ramagem do Brasil gera crise e cobrança entre instituições

A saída do deputado federal Alexandre Ramagem (PL-RJ) do Brasil aos Estados Unidos gerou alerta nas autoridades envolvidas no processo de plano de golpe.

O parlamentar foi condenado a 16 anos de prisão em regime fechado e a PF (Polícia Federal) suspeita que ele tenha saído de carro pela fronteira a um país vizinho e depois pego um voo para os EUA.

Integrantes da PF internamente questionam a frequência de Ramagem na Câmara dos Deputados, até com voto registrado no PL Antifacção. O deputado, porém, apresentou atestados médicos: primeiro, de um mês e, depois, de dois meses (até 12 de dezembro). Os atestados são diferentes de uma licença médica, que exigiria afastamento. Dessa forma, o parlamentar se mantém autorizado a votar.

A Câmara dos Deputados informou que Ramagem não comunicou à Casa sobre sua viagem aos EUA e nem que está em missão fora do Brasil.

Dentro da Secretaria de Segurança Pública do

Distrito Federal, do GDF (Governo do DF) como um todo e da Polícia Federal criou-se um alerta em relação aos outros condenados na trama golpista que não têm monitoramento.

Apenas o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) é monitorado eletronicamente com tornozeleira e está em prisão domiciliar. O monitoramento é feito pela polícia penal.

E, apesar de aumentar o alerta, os integrantes das forças policiais ainda ponderam que não há medida de monitoramento aos demais condenados, que moram em Brasília, e dessa forma, não há uma ação efetiva que possa evitar eventual fuga.

Na noite de quinta-feira (20), o PSOL enviou ao STF (Supremo Tribunal Federal) pedido para prisão preventiva de quatro ex-integrantes do governo Bolsonaro com base em risco iminente de fuga após a saída de Ramagem do Brasil. São eles: Anderson Torres (Justiça), Augusto Heleno (GSI), Paulo Sérgio Nogueira (Defesa) e Almir Garnier (Marinha). Não há decisão sobre esse pedido. CNN

Após Trump reduzir tarifas, Haddad defende integrar setor mineral com EUA



O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, defendeu na quinta-feira (20) uma maior integração da cadeia produtiva mineral brasileira com a americana.

A declaração, feita em vídeo ao lado do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), ocorreu poucas horas depois de o presidente Donald Trump anunciar o fim da sobretaxa de 40% sobre diversos produtos do agronegócio brasileiro.

"O que interessa não é esse tipo de sanção ou mal-entendido. O que interessa é adensar as cadeias produtivas, aproveitar nossos minerais para produzir baterias, carros elétricos e

energia limpa aqui", afirmou Haddad.

Como noticiado pelo CNN Money, um possível acordo para o fornecimento seguro de terras raras aos Estados Unidos é tema central nas negociações comerciais no contexto do "tarifaço" imposto por Washington.

Em outubro, o encarregado de Negócios dos Estados Unidos no Brasil, Gabriel Escobar, se reuniu com diversas autoridades do setor e chegou a propor um grupo de trabalho entre os países para discutir o tema.

Como noticiado pelo CNN Money, um possível acordo para o fornecimento seguro de terras raras aos Estados

Unidos é tema central nas negociações comerciais no contexto do "tarifaço" imposto por Washington.

Em outubro, o encarregado de Negócios dos Estados Unidos no Brasil, Gabriel Escobar, se reuniu com diversas autoridades do setor e chegou a propor um grupo de trabalho entre os países para discutir o tema.

A articulação ganhou ainda mais força após a China restringir a exportação de terras raras.

Apesar de o recurso estar relativamente bem distribuído pelo planeta, a China domina quase toda a cadeia de produção— do refino à fabricação de componentes de alto valor agregado. CNN



AGRONEGÓCIO

Abics: manutenção da tarifa sobre café solúvel brasileiro contrasta com progresso da negociação



A Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel (Abics) disse, em comunicado nesta sexta-feira, 21, lamentar que o café solúvel brasileiro tenha sido mantido na lista de produtos sujeitos à taxa de 50% imposta pelo governo dos Estados Unidos em agosto deste ano. Na quinta-feira, 20, o presidente dos EUA, Donald Trump, anunciou a isenção da tarifa de 40% para produtos agrícolas do Brasil. "Celebramos a reversão das tarifas; as taxas sobre o café solúvel contrastam com o progresso geral nas negociações bilaterais e representam um desafio contínuo para o setor", disse a Abics, em nota.

A associação destacou que celebra a reversão das tarifas para outras categorias agrícolas, mas a manutenção da tarifa sobre o café solúvel segue afetando o setor de forma "severa".

"Os embarques de café solúvel do Brasil para os EUA sofreram uma redução de mais de 52% em volume desde agosto", disse a Abics na nota.

Além disso, a entidade reforçou que as taxas inviabilizam a competitividade do produto brasileiro, favorecendo outras origens. "O mercado americano representa cerca de 20% do volume total das exportações brasileiras de solúvel, gerando receitas anuais de aproximadamente US\$ 200 milhões. Agora, pela primei-

ra vez, a Rússia assume a posição de principal destino do produto brasileiro."

A Abics ainda chamou atenção para o risco iminente de que o café solúvel brasileiro seja permanentemente substituído por produtos de outros destinos nas prateleiras dos supermercados americanos. "Uma vez perdida essa fatia de mercado e a lealdade do consumidor, a recuperação futura será uma missão extremamente difícil, com perdas duradouras para toda a cadeia produtiva nacional", afirmou.

A entidade disse que seguirá mobilizada para buscar a isenção completa do café solúvel.

IstoÉDinheiro

CitrusBR: Retirada de tarifa de 40% dos EUA a subprodutos da laranja traz alívio ao setor

A Associação Nacional dos Exportadores de Sucos Cítricos (CitrusBR) comemorou a retirada da tarifa de 40% cobrada pelos Estados Unidos a subprodutos da laranja. Para a entidade, a medida anunciada nesta quinta-feira, 20, pelo presidente americano, Donald Trump, traz alívio ao setor.

Com a medida, informou a CitrusBR, voltam a ser isentos da tarifa de 40% o óleo essencial de laranja, subprodutos terpênicos e polpa de laranja. Os produtos, porém, continuam sujeitos à tarifa de 10% imposta em abril.

"Seguem sujeitos à tarifa de 40% os produtos não listados entre as exceções, como os códigos 3301.90.20 e 3301.90.30, comumente utilizados para o d-limono e outras frações não

específicas de óleos essenciais", informou a CitrusBR.

A decisão ocorre menos de uma semana após a isenção de tarifas recíprocas de 10% contra uma série de produtos agrícolas. Na ocasião, foram incluídos integralmente os códigos tarifários do suco de laranja brasileiro, tanto concentrado (FCOJ) quanto não concentrado (NFC).

Com isso, o produto passou a não estar sujeito à tarifa adicional de 10% imposta no início do ano como retaliação comercial. A isenção também passou a valer para embarques realizados a partir de 13 de novembro.

Segundo a CitrusBR, a tarifa-base histórica de US\$ 415 por tonelada de FCOJ, no entanto, segue em vigor, uma vez que não está relacionada às medidas emergenciais recentes.

IstoÉDinheiro



Vaca nelore quebra recorde mundial e é avaliada em R\$ 54 milhões



Um leilão na noite desta quinta-feira (20) em Foz do Iguaçu (PR) estabeleceu o novo recorde mundial para o preço de uma vaca de elite, dobrando a marca anterior. A vaca nelore Donna Fiv Ciav teve 25% dos seus direitos comercializados por R\$ 13,5 milhões, o que eleva seu preço final a R\$ 54 milhões.

O novo patamar para o gado de elite foi estabelecido no leilão Cataratas Collection, realizado pela Casa Branca Agropastoril e RS Agropecuária.

O recorde anterior pertencia à vaca Parla Fiv AJJ, que foi comercializada por R\$ 27 milhões em maio. A nova recordista é filha de Parla com o touro

Bin Ben, da Santa Nice.

Os compradores em sociedade dos 25% do animal foram Nelore Huff e Nelore Traia Veia, que se juntaram à própria Casa Branca, Agropecuária Mata Velha e Nelore LMC como donos da matriz.

No ano passado, durante a Expozebu, realizada em Uberaba pela ABCZ (Associação Brasileira dos Criadores de Zebu), Donna teve um terço de seus direitos vendidos por R\$ 5,16 milhões, o que projetava então um valor total de R\$ 15,48 milhões.

Quando da comercialização na cidade do Triângulo Mineiro, a Casa Branca Agropastoril informou que Donna "representa tudo o que buscamos no programa

de melhoramento genético". Com dez anos de idade, ela foi considerada a melhor matriz do ranking nacional Nelore 2023/24.

Apesar do elevado valor projetado para Donna, os negócios milionários envolvendo a comercialização de gado de elite têm sido frequentes no país. Além dos R\$ 27 milhões de Parla, Carina FIV do Kado foi valorizada em R\$ 24 milhões, e Viatina-19 FIV da Mara Móveis teve preço final de R\$ 21,5 milhões.

A comercialização de gado de elite durante a Expozebu, principal evento da pecuária nacional, também bateu recorde neste ano e alcançou R\$ 200 milhões em negócios fechados em 39 leilões.

Folhapress

PUBLICIDADE LEGAL

Supricorp Suprimentos Ltda.

CNPJ/MF nº 54.651.716/0001-88

As demonstrações financeiras completas incluindo as Notas Explicativas e Relatório do Auditor Independente, estão disponíveis na sede da Companhia e no endereço eletrônico https://www.gimba.com.br/?srsltid=AfmBOoqpP8zRjCAd5OIQTj9Cklt4XZibqqmY9-d_imQPM5D6_a

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31/12/2024 E 2023 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

BALANÇO PATRIMONIAL	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
---------------------	---------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL						DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			
Ativo	2024	2023	Passivo e patrimônio líquido	2024	2023		2024	2023	
Circulante	138.883	113.050	Circulante	117.108	119.972	Receita operacional líquida	508.253	488.173	
Caixa e equivalentes de caixa	5.970	631	Empréstimos	11.097	24.791	Custos das mercad. vendidas	(388.418)	(375.781)	
Contas a receber de clientes	71.019	69.244	Fornecedores	83.504	75.861	Resultado operacional bruto	119.835	112.392	
Estoques	48.302	37.399	Obrigações trabalhistas e sociais	2.431	2.250	(Despesas)/receitas operacionais			
Adiantamentos	1.990	222	Provisões trabalhistas	4.171	3.980	Despesas administrativas	(98.738)	(84.846)	
Tributos a recuperar	4.329	4.182	Impostos, taxas e contribuições	2.546	2.634	Despesas comerciais	(2.572)	(6.746)	
Outras contas a receber	5.561	639	Dividendos a pagar	1.056	–	Outras receitas/despesas	15.809	5.392	
Despesas antecipadas	712	733	Outras contas a pagar	12.303	10.456	Resultado operacional			
			Não circulante	617	621	antes do result. financeiro	34.334	26.192	
Não circulante	26.618	37.150	Empréstimos	–	4	Resultado financeiro	(4.960)	(7.083)	
IRPJ e CSLL diferidos	354	3.418	Provisão para riscos trabalhistas	617	617	Resultado financeiro líquido	(4.960)	(7.083)	
Propriedade para investimento	–	2.445	Patrimônio líquido	47.776	29.607	Lucro antes do IRPJ e CSLL	29.374	19.109	
Imobilizado e intangível	26.264	31.287	Capital social	29.532	29.532	IRPJ e CSLL correntes	(6.975)	(4.471)	
			Lucro acumulados	18.244	75	IRPJ e CSLL diferidos	(3.063)	(1.978)	
Total do ativo	165.501	150.200	Total do passivo e PL	165.501	150.200	Lucro líquido do exercício	19.336	12.660	
Ricardo Simões Zaninotto – Sócio-Diretor						Edson Fernandes Baltar – CT – CRC ISP 173966/0-7			

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.083

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da Companhia Brasileira de Cartuchos, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08 horas do dia 28 de novembro de 2025, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220 (Portão 1), e nº 3.259 (Portão 2) Bairro Bocaina, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) deliberar sobre a outorga de garantia sobre (1) determinados recebíveis de titularidade da Companhia; e (2) de conta vinculada de titularidade da Companhia, na qual transitarão os recebíveis do item (1); ambos por meio da celebração pela Companhia de (i.a) um Contrato de Cessão e Garantia (Assignment and Security Agreement) a ser celebrado entre a Companhia, como cedente, e o Agente de Garantia (Collateral Agent); e (i.b) um Contrato de Controle da Conta de Cobrança (Collection Account Control Agreement) a ser celebrado entre a Companhia, o Banco Depositário e o Agente de Garantia (Collateral Agent), para assegurar obrigações a serem assumidas pela CBC USA Ammunition Company, Inc. (“*Devedora*”) e demais entidades do seu grupo econômico, em um contrato de empréstimo e documentos correlatos; (ii) autorizar a Diretoria Executiva a adotar as providências necessárias relacionadas a outorga de garantia supracitada; e (iii) outros assuntos de interesse social. Ribeirão Pires, 20 de novembro de 2025. **Fábio Luiz Munhoz Mazzaro** – Diretor Presidente; **Sandro Morais Nogueira** – Diretor Administrativo e Financeiro. (20, 22 e 25/11/2025)

Estok Comércio e Representações S.A.

CNPJ/MF nº 49.732.175/0001-82 – NIRE 35.300.446.666

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da **Estok Comércio e Representações S.A. ("Companhia")** para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("**Assembleia**"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 27 de novembro de 2025, às 10:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**") e da Seção VIII do Capítulo II do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("**IN DREI 81**"), por meio da plataforma digital "**Microsoft Teams**" ("**Plataforma Digital**"), a fim de examinar, discutir e deliberar a respeito da reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Informações e Instruções Gerais:** Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão solicitar a sua habilitação para participação através do e-mail ri@mobly.com.br, mediante a apresentação das informações e documentos listados abaixo, **até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos ("Habilitação")**. A solicitação de Habilitação necessariamente deverá: (i) conter a identificação do acionista e de seu representante legal ou procurador, conforme o caso, que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e/ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos necessários para participação na Assembleia: (a) caso aplicável, o instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei; e (b) os documentos de identidade e/ou comprovação de poderes a seguir: (1) para acionista pessoa física: cópia do documento de identidade do acionista ou de seu procurador, conforme aplicável; (2) para acionista pessoa jurídica: cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e cópia do documento de identidade do representante legal do acionista ou do procurador do acionista, conforme o caso; e (3) para acionista fundo de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; cópia do estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e cópia do documento de identidade do representante legal do fundo de investimento ou do seu procurador, conforme o caso. Caso o acionista venha a ser representado por seu representante legal ou por procurador devidamente constituído, o referido representante legal ou procurador deverá realizar a Habilitação com seus respectivos dados, por meio do e-mail ri@mobly.com.br. Por ocasião da realização da Habilitação, o representante legal ou procurador deverá indicar cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, conforme detalhado acima. O representante legal ou procurador providenciara, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos requeridos pela Companhia. O representante legal ou procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia. Nos termos da IN DREI 81, a Companhia informa que a Assembleia será integralmente gravada, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, por acionistas (ou seus representantes legais ou procuradores, conforme o caso) que acessem a Plataforma Digital para participar e, conforme o caso, votar na Assembleia. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos apresentados, o acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital.

Documentos à Disposição dos Acionistas: Os documentos pertinentes às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e poderão ser enviados aos acionistas que os solicitarem por intermédio do e-mail ri@mobly.com.br. São Paulo, 19 de novembro de 2025. **Marcelo Rodrigues Marques – Presidente do Conselho de Administração**, (19, 20 e 22/11/2025)

Serviços para o Comércio do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 29.341.643/0001-80 – NIRE 35.300.512.162

Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária de 27 de novembro de 2025 (Virtual)
Prezados(as) Senhores(as), A **Serviços para o Comércio do Brasil S.A.**, com sede no município de Baureri, estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 125, 15º andar, bairro Alphaville Central Industrial e Empresarial, CEP 06455-020 ("**Companhia**"), neste ato, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos dos Artigos 10 e 11 do Estatuto Social, convoca todos(as) os(as) acionistas com direito de voto para a **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia **27 de novembro de 2025**, em primeira chamada, às **10:00 horas**, mediante a presença de acionistas que representem a maioria do capital social da Companhia e, se necessário, em segunda chamada, às 10:30 horas, com qualquer número de presentes. A reunião será realizada na modalidade **virtual**, por meio da plataforma ZOOM, acessível pelo seguinte link: <https://us06web.zoom.us/join/HmBDJV4CQ0SJiHh7S4SQ>. A Assembleia Geral Extraordinária terá como ordem do dia: I. Exame, deliberação e votação da proposta de orçamento para o exercício de 2026; e II. Exame, deliberação e votação das seguintes propostas de alteração do Estatuto Social da Companhia: a) Alteração do Artigo 1º do Estatuto Social para atualização da denominação social da Companhia, que passará de "Serviços para o Comércio do Brasil S.A." para "SPC Brasil S.A."; e b) Alterações das alíneas (b), (c), (d) e (g) do Parágrafo Primeiro do Artigo 34, referentes: (i) à atualização da sistemática de destinação do lucro líquido do exercício da Companhia; (ii) à reestruturação das reservas estatutárias previstas no Estatuto Social; e (iii) à definição de novos parâmetros e critérios de atualização monetária aplicáveis às referidas reservas. Todos os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia encontram-se disponíveis para consulta na sede da Companhia, incluindo a versão consolidada do Estatuto Social, a qual também acompanha a versão eletrônica da publicação deste edital de convocação. Caso o(a) representante legal do(a) acionista esteja impossibilitado(a) de comparecer, a participação na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada poderá ocorrer mediante procuração específica, outorgada a advogado ou ao(a) representante legal de outro(a) acionista igualmente convocado(a), nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social. Para tanto, deverá ser utilizado o modelo de procuração constante do Anexo Único deste edital, o qual deverá ser apresentado em via original, assinada e com firma reconhecida, ou assinado eletronicamente mediante Certificado Digital, pelo(a) representante legal do(a) acionista, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As procurações deverão ser entregues até o dia 26 de novembro de 2025, às 16:00 horas, não sendo admitido o recebimento de instrumentos após esse prazo. São Paulo/SP, 19 de novembro de 2025.

Roque Pelizzaro Júnior – Presidente do Conselho de Administração. (19, 20 e 22/11/2025)

■ **Grupo Guarda Participações S.A.**

CNPJ nº 62.525.234/0001-00

Ata de Assembleia Geral de constituição realizada em 22/07/2025.

Data/Hora/Local: Em 22/07/2025, às 10hs, em São Paulo/SP. **Presença:** Em 1ª convocação os subscritores da totalidade das ações. **Mesa:** Presidente, Sr **Miriam Santos Pires**; Secretário, Sr. **Márcio Santos Pires**. **Deliberações aprovadas:** (i) Foi comunicado ter em mãos o projeto do Estatuto Social da **Grupo Guarda Participações S.A.**, já de conhecimento de todos, porém cujo teor foi lido a todos os presentes. (ii) De acordo com o Boletim de Subscrição, que fica fazendo parte integrante desta ata, o capital social de **R\$ 100,00**, dividido em 100 ações ordinárias nominativas, totalmente subscritas, da mesma classe e sem valor nominal, foram integralmente realizadas pelos subscritores, conforme se verificou do comprovante de depósito bancário. (iii) Aprovada a leitura do projeto do Estatuto Social, por consequência, que tendo sido completadas todas as formalidades legais, estava definitivamente constituída, para todos os fins de direito, a sociedade por ações, que girará sob a denominação social de **Grupo Guarda Participações S.A.** (iv) Eleitos para ocuparem os cargos de Diretores da Sociedade, Sr **Miriam Santos Pires**, na condição de Diretora Presidente; Sr. **Márcio Santos Pires**, na condição de Diretor Vice-Presidente; Sr. **Albertino Pires**; e Sr **Emília Gonçalves Santos Pires**. todos com mandato de 3 anos, iniciando-se na presente data e com término em 21/07/2028, podendo ser reeleitos, nos termos do Estatuto Social da Sociedade. Ficou estabelecido que o valor dos honorários da Diretoria eleita será fixado em Assembleia Geral a ser realizada oportunamente na sede da Sociedade. Os Diretores eleitos declararam, para os devidos fins, nos termos do disposto no art. 147, § 1º, da Lei n. 6.404/76, que não estão incursos em nenhum crime que os impeça de exercer atividade mercantil. Nada mais. São Paulo, 22/07/2025. JUCESP/NIRE nº 35300674651 em 02/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Dólar sobe mais de 1% e Bolsa cai com dados dos EUA e aversão global ao risco



O dólar dispara nesta sexta-feira (21) diante de maior aversão ao risco global após dados dos EUA mostrarem aumento na criação de empregos e reforçarem as apostas de que o Fed (Federal Reserve, banco central americano) manterá a taxa de juros inalterada.

O pregão também é marcado por ajustes dos investidores brasileiros após o feriado do Dia da Consciência Negra na véspera, quando o mercado doméstico esteve fechado.

Às 14h01, a moeda norte-americana subia 1,00%, cotada a R\$ 5,389, após atingir R\$ 5,433 na máxima do dia (alta de 1,79%). No mesmo horário, a Bolsa caía 0,44%, aos 154.681 pontos, diminuindo a desvaloriza-

ção na mínima do pregão, chegou a 153.570 pontos.

A reação negativa dos investidores ocorre apesar de os EUA terem retirado, na quinta-feira (20), a sobretaxa de 40% sobre 212 produtos brasileiros, incluindo carne bovina, café e frutas medida comemorada por associações e entidades exportadoras.

Na quinta, o Departamento do Trabalho dos EUA informou que a economia norte-americana gerou 119 mil postos de trabalho em setembro, ante projeção de 50 mil vagas de economistas ouvidos pela Reuters. Por outro lado, a taxa de desemprego subiu para 4,4%, ante projeção de 4,3%.

O órgão ainda informou que os dados de emprego de outubro e novembro serão publicados em 16 de

dezembro, ou seja, após a reunião de política monetária do Fed, nos dias 9 e 10 de dezembro.

Segundo Marcio Riauba, head da Mesa de Operações da StoneX Banco de Câmbio, apesar da derrubada das sobretaxas sobre produtos brasileiros, os dados econômicos dos EUA oferecem um contraponto negativo durante o pregão.

"O payroll americano chegou acima do esperado, interrompendo uma sequência de quatro meses consecutivos em que os empregos criados ficaram abaixo de 100 mil vagas. O resultado mostra que o mercado de trabalho americano segue forte, o que aumenta os temores sobre uma pressão inflacionária nos Estados Unidos", afirma.

Folhapress



PUBLICIDADE LEGAL

Dock Soluções em Meios de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 08.744.817/0001-86 – NIRE 35.300.546.105

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de setembro de 2025
Data, hora e local: No dia 09/09/2025, às 09h00, na sede social da Companhia. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Marcelo Prudêncio Jacques; e Secretário: Duílio de Oliveira Beneduzzi. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** **i. Alteração da Denominação Social.** Alterada a denominação da Companhia que passará a ser chamada **Dock Soluções Instituição de Pagamento S.A.**, com consequente alteração do Art. 1º do Estatuto Social da companhia, o qual vigorará nos termos a seguir: **“Art. 1. A Dock Soluções Instituição de Pagamento S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.” ii. Alteração do Objeto Social.** Suprimidas do objeto social da Companhia as atividades previstas nos incisos “i”, “ii”, “iv”, “v”, “vii”, “viii”, “xii” e “xvi”, bem como reorganizar a ordem das atividades restantes previstas no Art. 3 do Estatuto Social, passando este a vigorar nos termos abaixo: **“Art. 3. A Companhia tem por objeto social: (i) credenciar aceitação de instrumento de pagamento; (ii) executar ou facilitar a instrução de pagamento relacionado a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de ou destinada a conta de pagamento; (iii) outras atividades relacionadas à prestação de serviço de pagamento conforme definido pelo Banco Central do Brasil; (iv) consultoria em tecnologia da informação; (v) atividade de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (vi) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (vii) prestação de serviços de cobranças em nome e por conta de terceiros; (viii) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (ix) desenvolvimento, implantação, licenciamento e comércio de sistemas e programas de computador; (x) intermediação de negócios; (xi) a prestação de serviços de intermediação e atendimento aos clientes e usuários de instituições financeiras para receber e encaminhar propostas de abertura de contas, empréstimos e financiamentos, cartões e/ou operações de câmbio; realizar coleta e atualização de informações cadastrais e de documentação; receber e realizar pagamentos inclusive de contas e títulos, bem como transferências eletrônicas e serviços Pix; executar ordens de pagamento; realizar operações de compra e venda de moeda estrangeira em espécie, cheque ou cheque de viagem, bem como carga de moeda estrangeira em cartão pré-pago; executar ordem de transferência unilateral para o exterior e demais atividades pertinentes aos serviços de correspondente bancário; e (xii) participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades civis ou empresariais, no Brasil e/ou exterior.” iii. Direitos dos Preferencialistas.** Alterado o Art. 5º do Estatuto Social para prever o direito de os acionistas detentores de ações preferenciais de emissão da Companhia em receber dividendos por ação e/ou juros sobre o capital próprio, bem como que os dividendos e/ou juros sobre o capital próprio pagos por ação da Companhia devem corresponder (a) ao total de dividendos (ou juros sobre o capital próprio), dividido por (b) número de ações ordinárias em circulação somado ao número de ações preferenciais em circulação vezes 1.000, excluídas as ações em tesouraria (Valor por Ação). Observada a prioridade ao recebimento de dividendos, o fator resultante do Valor por Ação vezes o número de ações ordinárias em circulação será o dividendo e/ou juros sobre capital próprio por ação ordinária a ser distribuído, e o fator resultante do Valor por Ação multiplicado por 1.000 será o dividendo e/ou juros sobre capital próprio por ação preferencial a ser distribuído. Como resultado, os Parágrafos do Art. 5º do Estatuto Social passarão a vigorar nos termos a seguir: **“Art. 5 – [...] § 1º.** As preferências e vantagens das ações preferenciais de emissão da Companhia consistem em: (i) prioridade em relação às ações ordinárias no reembolso do capital, em caso de liquidação da Companhia, sem prêmio; e (ii) direito ao recebimento de dividendos por ação e/ou juros sobre o capital próprio da Companhia, observado o disposto na Lei das S.A., neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia. **§ 2º.** Os dividendos e/ou juros sobre o capital próprio pagos por ação da Companhia devem corresponder (i) ao total de dividendos (ou juros sobre o capital próprio), dividido por (ii) número de ações ordinárias em circulação somado ao número de ações preferenciais em circulação vezes 1.000, excluídas as ações em tesouraria (Valor por Ação). Observada a prioridade ao recebimento de dividendos, o fator resultante do Valor por Ação vezes o número de ações ordinárias em circulação será o dividendo e/ou juros sobre capital próprio por ação ordinária a ser distribuído, e o fator resultante do Valor por Ação multiplicado por 1.000 será o dividendo e/ou juros sobre capital próprio por ação preferencial a ser distribuído. **§ 3º.** Os acionistas poderão, a qualquer tempo, converter ações da espécie preferencial em ordinária, à razão de 1 ação preferencial para 1.000 ações ordinárias, desde que integralizadas, ficando consignado que o exercício do direito de conversão poderá estar sujeito à autorização prévia do Banco Central do Brasil. Os pedidos de conversão recebidos e aceitos pela Diretoria deverão ser homologados na primeira Assembleia Geral que se realizar após a referida aprovação da conversão.” iv. Reforma do Capítulo III – Das Assembleias Gerais. Reformado o Capítulo III – Das Assembleias Gerais a fim de suprimir o § 1º do Art. 7, por tratar-se de disposição duplicada já prevista no Art. 6 do Estatuto Social, com redesignação do Parágrafo Segundo para § Único do Art. 7, bem como reformar integralmente o Art. 8, passando o referido Capítulo III a vigorar nos termos a seguir. **“Art. 7. [...] § Único.** As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer membro da Diretoria, agindo isoladamente (com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e apresentação dos documentos pertinentes) e será instalada e presidida por um dos membros da Diretoria ou, na ausência, por terceiro escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha de um secretário. **Art. 8.** Além das demais competências atribuídas à Assembleia Geral em lei e neste Estatuto Social, competirá também à Assembleia Geral apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aumento ou redução do capital social da Companhia e resgate de ações da Companhia e/ou de suas subsidiárias; (ii) emissão de valores mobiliários pela Companhia, incluindo, mas não se limitando, a emissão de debêntures conversíveis e/ou de bônus de subscrição de Ações ou qualquer outro instrumento conversível em ou cujo exercício implique no recebimento de ações, resgate e amortização de ações; (iii) aprovação de planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores, empregados e às pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de afiliadas e subsidiárias; (iv) criação de nova classe de ações de emissão da Companhia, alterações nos direitos das classes de ações existentes e decisão sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; (v) concessão ou assunção de empréstimo ou prestação de garantias, pela Companhia ou por suas subsidiárias, em valor superior a R\$ 1.000.000,00, em uma ou mais transações ocorridas dentro de 12 meses; (vi) transferência de ações, transformação, fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações e quaisquer

outras formas de reestruturação societária, dissolução, liquidação ou a cessação do estado de liquidação, requerimento de recuperação judicial e extrajudicial ou autofalência da Companhia, incluindo a eleição do liquidante e aprovação de suas contas, ou alienação de participação societária detida pela Companhia em suas subsidiárias ou de ativos relativos detidos pela Companhia ou por suas subsidiárias; (vii) aprovação anual das contas apresentadas pelos administradores da Companhia e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Companhia; (viii) eleição e destituição da Diretoria da Companhia, na forma prevista neste Estatuto Social; (ix) indicação e destituição dos auditores independentes da Companhia; (x) operações envolvendo, de um lado, a Companhia ou suas subsidiárias e, de outro, os acionistas ou quaisquer outras sociedades em que os acionistas detenham participação no capital social superior ou igual a 5%, direta ou indiretamente, incluindo seus respectivos acionistas e subsidiárias, diretos ou indiretos, quando aplicável, ou seus cônjuges e parentes de 1º ou 2º grau, quaisquer administradores da Companhia ou de suas subsidiárias ou seus cônjuges de parentes de 1º ou 2º grau, e/ou quaisquer subsidiárias, diretas ou indiretas, de tais pessoas, exceto sociedades que sejam investidas, direta ou indiretamente, pelas entidades (e suas subsidiárias) que indiretamente investem na Companhia; (xi) aprovação da política de dividendos; (xii) destinação dos lucros da Companhia, distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio em desconformidade com a política de dividendos; (xiii) aprovação e/ou alteração material do orçamento anual da Companhia, que deverá abranger todos os seus negócios e de suas controladas; (xiv) realização de investimento/despesas de capital (CAPEX) anuais, de forma unitária ou agregada, pela Companhia ou suas subsidiárias, não previsto no orçamento anual ou em valor acima de R\$ 1.000.000,00, em uma ou mais transações ocorridas dentro de 12 meses da Companhia e suas subsidiárias; (xv) venda, arrendamento, aluguel, abandono, cessão, transferência, licença ou outra forma de disposição pela Companhia e/ou por suas subsidiárias de carteira de clientes, plataforma de tecnologia ou de quaisquer direitos de propriedade intelectual detidos pela Companhia e/ou por suas subsidiárias que tenha um efeito material adverso nas atividades da Companhia e/ou de suas subsidiárias; (xvi) renúncia de quaisquer direitos relevantes da Companhia e/ou das suas subsidiárias, bem como renúncia, perdão, composição ou liquidação de direitos ou obrigações envolvendo valor superior a R\$1.000.000,00, incluindo em relação a qualquer ação, arbitragem ou processo da Companhia e/ou de suas subsidiárias perante qualquer pessoa ou autoridade governamental; e (xvii) ajustamento de ações judiciais, arbitrais ou processos administrativos envolvendo um valor superior a R\$ 1.000.000,00.” v. Supressão de Disposição. Suprimido o § 1º do Art. 9, por tratar-se de competência já fixada na Lei das S.A., com redesignação do Parágrafo Segundo para § Único do referido Art. 9. **vi. Reforma do Capítulo V – Diretoria.** Alterada a composição e estrutura de administração a Companhia, que passará a ser composta por, no mínimo, 03 membros, sendo 01 Diretor Presidente, 01 Diretor Financeiro e 01 Diretor de Operações, bem como excluir as matérias de deliberação obrigatória da Diretoria. Como consequência, o Capítulo V – Diretoria do Estatuto Social vigorará nos termos a seguir: **“Art. 10.** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 3 membros, sendo 01 Diretor Presidente, 01 Diretor Financeiro, 01 Diretor de Operações, e os demais Diretores sem designação específica, todos pessoais naturais, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por Assembleia Geral. **§ 1º.** O mandato da Diretoria terá o prazo de 02 anos, sendo permitidas reconduções consecutivas, permanecendo os empossados, contudo, em seus cargos até a formalização de sua reeleição para um novo mandato ou até a posse dos novos eleitos, nos termos do Art. 14 deste Estatuto Social. **§ 2º.** A eleição/releição da Diretoria será, na medida do possível, realizada preferencialmente na data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a aprovação de contas da Companhia. **§ 3º.** Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente. **§ 4º.** Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia de suas gestões. **Art. 11.** A Diretoria da Companhia cabe, dentro das orientações e atribuições de poderes traçados pelo Diretor Presidente e pela Assembleia Geral, assegurar o funcionamento regular da Companhia, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo presente Estatuto Social sejam de competência de outro órgão ou dependam de prévia aprovação de tal órgão. **§ 1º.** As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente, ou a pedido de qualquer um de seus membros, sempre que os interesses sociais o exigirem. Serão admitidas reuniões presenciais, semipresenciais e digitais, nos termos da regulamentação aplicável, devendo constar da respectiva convocação, quando houver ou da ata quando a convocação for dispensada, a informação sobre (a) a forma de realização da reunião, (b) a forma como será feita a participação e (c) a forma de votação a distância. **§ 2º.** As reuniões da Diretoria realizar-se-ão na sede social, e das mesmas serão lavradas atas, no competente livro de Atas de Reuniões da Diretoria, sendo válidas quando contarem com a presença da maioria de seus membros em exercício. As deliberações serão aprovadas por maioria de votos dos Diretores presentes. Em caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade, sem prejuízo de seu voto singular. **Art. 12.** A investidura no cargo de Diretor se dará mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Art. 13.** Nos casos de vaga em que a Diretoria ficar reduzida a menos de 3 membros, a Assembleia Geral de Acionistas deverá, tempestivamente, eleger o número de substitutos que se façam necessários para atingir a composição mínima, que servirão até o término do mandato do substituído. **Art. 14.** Observado o disposto nos parágrafos deste artigo, a representação da Companhia e a prática de atos necessários ao seu funcionamento regular incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: (i). Perante terceiros (i) por 02 membros da Diretoria combinando assinaturas entre si, ou (ii) por procuradores devidamente constituídos pela Companhia observadas as condições e limites descritos no respectivo instrumento de mandato; ou (iii). Na outorga de procurações mediante a assinatura de 02 membros da Diretoria em conjunto. **§ 1º.** A representação ativa e passiva da Companhia, nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, bem como atos de aquisição, alienação, oneração de imóveis e outros bens de qualquer natureza, locação ou arrendamento de bens do ativo permanente, prestação de fianças e outros que impliquem contrair obrigações, transigir ou renunciar direitos, e, ainda, a celebração de contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonere de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados nos termos previstos nos incisos “i” a “ii” acima. **§ 2º.** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas, sob pena de nulidade, por 02 membros da Diretoria em conjunto, devendo especificar os poderes e alcadas conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, arbitrais ou procedimentos administrativos adotados perante autoridade pública ou autarquia competente, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 ano. **vii. Eleição de Membro da Diretoria.** Eleito o Sr. **Thiago Ferreira da Cunha**, RG nº 28994028, CPF nº 221.569.858-63, para o cargo de Diretor sem designação específica, para mandato de 02 anos contados das suas posse, o qual vigorará preferencialmente até a sua recondução ou posse de seu

substituto na AGO da Companhia de 2027. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que preenche todas as condições de elegibilidade previstas nos Arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, bem como aceita sua nomeação, afirmando ter pleno conhecimento do teor do art. 147 da referida Lei e, consequentemente, não estar impedido de exercer atividade mercantil, por não ter sido condenado por crimes que o inabilite, conforme disposto no Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento. **viii. Recondução da Diretoria e Ratificação de Composição.** Diante da eleição deliberada, atualizada a composição da Diretoria, bem como, por oportuno, aprovada a recondução dos demais membros, os quais permanecerão nos cargos para os quais foram eleitos, para novos mandatos de 02 anos, contados das suas respectivas posses, os quais vigorarão preferencialmente até a recondução ou posse de seus respectivos substitutos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2027, permanecendo devidamente empossados e no exercício de suas atribuições nos termos a seguir previstos: **a. Antônio Carlos Soares Junior**, RG nº 9.436.053 SSP/SP, CPF nº 093.016.138-67, no cargo de Diretor Presidente; **b. Henrique Antônio Casagrande Dias de Almeida**, Cl nº 1544234 SSP/ES, CPF nº 086.507.457-76, no cargo de Diretor de Operações; **c. Marcelo Prudêncio Jacques**, RG nº 2263652 SSP/DF, CPF nº 012.324.191-09, no cargo de Diretor Financeiro; **d. Thiago Ferreira da Cunha**, RG nº 28994028, CPF nº 221.569.858-63, no cargo de Diretor sem designação específica. **ix. Constituição de Ouvidoria.** Aprovada a constituição do componente organizacional de Ouvidoria da Companhia, a ser composta por 01 Ouvidor nomeado pela Diretoria com mandato de 12 meses, permitida sua recondução, observados os critérios e requisitos atinentes à atribuição, inclusive nos termos da regulamentação eventualmente aplicável. Neste Sentido, inclui-se ao Estatuto Social o Capítulo VII – Da Ouvidoria, que vigorará conforme a seguir disposto: **“Capítulo VII – Da Ouvidoria: Art. 17.** A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor nomeado pela Diretoria, com mandato de 12 meses, permitida a renomeação. **§ 1º.** Os critérios para nomeação do Ouvidor serão baseados em conduta lícita, conhecimento dos produtos e serviços comercializados pela sociedade, aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos e à devida certificação em ouvidoria obtida perante entidade de reconhecida capacidade técnica. **§ 2º.** A destituição do Ouvidor poderá ocorrer por manifestação própria ou por decisão da Diretoria da Companhia, em decorrência da perda de vínculo funcional com a Companhia, alteração de função dentro da Companhia, conduta ética incompatível com a função, desempenho insatisfatório de suas atribuições, ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição. **Art. 18.** A Ouvidoria terá como finalidade: (i) Prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia; e (ii) Atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. **Art. 19.** As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades: (i) Atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; (ii) Prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ultrapassar 10 dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; (iii) Encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto no item anterior; e (iv) Manter a Diretoria da Companhia, informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los. **Art. 20.** A Ouvidoria contará com condições adequadas para o seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, no cumprimento de suas atribuições.”. **x. Reforma do Capítulo VIII (antigo Capítulo VII) – Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Sua Aplicação do Estatuto Social.** Reformado o Capítulo VIII – Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Sua Aplicação do Estatuto Social, o qual passará a vigorar nos termos a seguir: **“Capítulo VIII – Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Sua Aplicação: Art. 21.** O exercício social da Companhia coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 22.** O balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 31 de dezembro de cada ano. A critério da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês. **Art. 23.** Do lucro líquido apurado em cada balanço, serão destinados: (i) 5% para a constituição do fundo de reserva legal, até que este alcance 20% do capital social; (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, nos termos da política de dividendos da Companhia; e (iii) o saldo, se houver, terá a aplicação conforme estabelecido pela Assembleia Geral (observados os acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia). **§ 1º.** O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do art. 9º, § 7º da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. **§ 2º.** Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divida o capital social, após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem. **§ 3º.** Os dividendos distribuídos, seja por deliberação da assembleia geral ou por decisão do Conselho de Administração (no caso dos intermediários ou intercalares), poderão ser pagos a título de juros sobre capital próprio. **Art. 24.** O prazo para pagamento do dividendo será estipulado pela Assembleia Geral Ordinária que o aprovou, de acordo com as disponibilidades financeiras da Companhia, justificadas pela Diretoria, porém, não ultrapassando o exercício. **Art. 25.** A Assembleia Geral poderá levantar balanço semestral, trimestral e/ou mensal e terá poderes para deliberar a distribuição de lucros e/ou dividendos mensais e ainda juros sobre o Patrimônio Líquido (Lei 9.249/95) dentro dos limites legais e “ad referendum” da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social. **Art. 26.** Os acionistas detentores de ações preferenciais farão jus a prioridade no reembolso de capital. Adicionalmente, nos termos do Art. 17, § 2º, da Lei das S.A., as ações preferenciais de emissão da Companhia farão jus à prioridade na declaração, distribuição e pagamento de proventos aos acionistas, incluindo dividendos e juros sobre capital próprio, calculados conforme previsto na política de dividendos da Companhia.”. **xi. Consolidação do Estatuto Social.** Realizadas as alterações mutatis mutandis, consolidado o Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação do Anexo II da presente Ata. **Encerramento:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (ass.): **Mesa:** Marcelo Prudêncio Jacques – **Presidente;** Duílio de Oliveira Beneduzzi – **Secretário.** JUCESP – Registrado sob o nº 383.068/25-3 em 23/10/2025. Marina Centurion Dardani – Juiz Especialista.

Petróleo fecha em queda diante de preocupações com oferta e plano de paz para Rússia e Ucrânia



Os contratos futuros do petróleo encerraram a sessão desta sexta-feira, 21, em nova queda, pressionados por temores de sobreoferta, conforme o prêmio de risco arrefecia diante das negociações para encerrar a guerra entre a Rússia e a Ucrânia.

O petróleo WTI para janeiro, negociado na New York Mercantile Exchange (Nymex), fechou em queda de 1,59% (US\$ 0,94), a US\$ 58,06 o barril. Já o Brent para janeiro, negociado na Intercontinental Exchange de Londres (ICE), recuou 1,29% (US\$ 0,82), a US\$ 62,56. Na semana, o recuo foi de 3,37% e 2,84%, respectivamente.

No terceiro dia consecuti-

tivo de perdas, a commodity operou com pouca volatilidade, em queda desde o início da sessão. Apesar das sanções norte-americanas contra as empresas petrolíferas russas passarem a valer nesta sexta, o mercado continua avaliando as preocupações com a sobreoferta. “Dados importantes surgirão nas próximas semanas, à medida que observarmos o destino dos barris sancionados e a disposição dos EUA em aplicar as sanções”, afirmam analistas do DNB.

A Spartan Capital aponta que os planos do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, de aumentar a perfuração de poços de petróleo no país também pesam no sentimento. Para os especialistas, o deseque-

líbrio no mercado parece estar aumentando: “vemos a queda de hoje como um momento potencialmente decisivo para o petróleo. Se as vendas se intensificarem, os preços podem cair mais 5%”.

Além disso, tratativas para o fim dos conflitos entre a Rússia e a Ucrânia também empurram os preços do commodity para o negativo, aponta o Commerzbank. Trump declarou nesta sexta que a Ucrânia tem até a próxima quinta-feira para aceitar o plano de paz. O líder da Rússia, Vladimir Putin, afirmou nesta sexta que o projeto pode servir como base para “termos finais”, mas que os ucranianos são contra a proposta. IstoÉdinheiro

NEGÓCIOS

Correios aprovam plano de reestruturação, com R\$ 1,5 bi por venda de imóveis e possíveis fusões



Os Correios aprovaram nesta quarta (19) um plano de reestruturação financeira, com medidas que visam o equilíbrio fiscal da estatal em crise. O plano inclui empréstimo de R\$ 20 bilhões, previsto para ser concluído até o fim de novembro, e até possíveis fusões ou aquisições, não detalhadas inicialmente.

Além do crédito, os Correios também devem buscar monetizar ativos e vender imóveis, que, segundo a empresa, podem render R\$ 1,5 bilhão em receita. A estatal prevê ainda reduzir até mil pontos de atendimento que estão deficitários e revisão de gastos com pessoal.

Os Correios têm cerca de 10 mil unidades de atendimento. Dessas, 7.000 são próprias ou franqueadas. Do total, 85% eram defici-

tárias, segundo relatório da companhia de 2024. Apesar do déficit líquido de R\$ 4,5 bilhões no primeiro semestre, a empresa defende a universalização de serviços postais, que promovem a integração nacional, segundo afirmam em comunicado divulgado na sexta (21).

"O plano reafirma que os serviços postais universais são um compromisso estratégico e social inegociável", disse em nota. "Única empresa pública federal presente em todo território brasileiro, com atendimento universalizado, somente os Correios são capazes de conectar cada brasileiro, em qualquer município", continua a empresa no comunicado.

O plano de reestruturação contempla três fases, segundo a empresa: recuperação financeira, consolidação

e crescimento. Com o plano, os Correios afirmam que a meta é reduzir o déficit em 2026 e retornar à lucratividade em 2027. Os recursos serão aplicados em uma série de medidas, que incluem a implementação de um programa de demissão voluntária e mudanças nos custos com plano de saúde.

A empresa também prometeu buscar a adimplência com 100% dos fornecedores, após queixas de atrasos no pagamentos. Também está prevista a "modernização e readequação do modelo operacional e infraestrutura tecnológica".

A estatal sinalizou ainda a possibilidade de operar fusões, aquisições e outras reorganizações societárias, com objetivo de fortalecer. Não foram informados detalhes sobre essa proposta.

Folhapress

Governo programa leilões de oito ferrovias até 2027, com R\$ 139,7 bilhões em investimentos

Depois de anos de paralisação, o setor ferroviário está prestes a entrar em um novo ciclo de leilões em 2026 e 2027. A expectativa é movimentar mais de R\$ 139,7 bilhões de investimentos em obras, além de R\$ 516,5 bilhões em operações dos trechos que vão integrar a carteira.

O plano ferroviário, ao qual a reportagem teve acesso, deve ser divulgado pelo Ministério dos Transportes nos próximos dias. O planejamento do governo federal está concentrado em oito traçados que prometem ampliar a malha ferroviária nacional, reduzir gargalos logísticos e fortalecer a competitividade econômica a partir de uma matriz mais limpa de transporte.

A publicação de editais e as datas dos leilões estão distribuídas nos dois próximos anos e incluem obras

totalmente novas, além de revitalização de trechos degradados e integração de corredores que conectam polos produtivos a grandes portos do país.

O primeiro projeto da lista é o Anel Ferroviário Sudeste, a EF-118, com edital previsto para ser publicado em março de 2026, e leilão em junho. Com 245,95 quilômetros em sua fase obrigatória, a ferrovia será construída do zero e ligará São João da Barra, no norte fluminense, a Santa Leopoldina, no Espírito Santo.

O empreendimento inclui ainda uma fase adicional, entre Nova Iguaçu e São João da Barra, no Rio, que poderá ser posteriormente ativada pelo governo. Com investimento estimado em R\$ 6,6 bilhões, o projeto tem potencial para movimentar até 24 milhões de toneladas por ano.

Folhapress



BNDES aprova primeiro financiamento do Fundo Clima para caminhões a biometano



O BNDES aprovou o primeiro financiamento do Fundo Clima para a compra de caminhões movidos a biometano, uma das apostas brasileiras para descarbonizar o transporte de cargas. O contrato de R\$ 432 milhões foi assinado com a Loga (Logística Ambiental de São Paulo), do Grupo Solvi, que opera na gestão de resíduos sólidos da capital paulista. Prevê a compra de 84 caminhões e investimentos em coleta e tratamento e em energia.

É o maior aporte já feito pelo banco no setor de resíduos sólidos. Os recursos vêm do Fundo Clima, do Finem e da primeira operação do Eco Invest, programa voltado à bioeconomia e à indústria verde. Parte do

valor será captada por meio de debêntures incentivadas coordenadas pelo próprio BNDES. A Loga, responsável por coletar 6.000 toneladas de lixo por dia na zona noroeste da capital, instalará uma nova unidade de transbordo no Jaguaré, modernizará a Ponte Pequena e ampliará a garagem e os equipamentos de coleta.

A empresa também implantará uma usina solar de 2,5 MW para reduzir o uso de energia da rede.

A adoção de caminhões a biometano começa a se configurar como uma tendência em empresas brasileiras que buscam de descarbonizar as atividades. O combustível é produzido a partir do lixo ou de dejetos animais e pode reduzir em até 90% das emissões, em

comparação ao diesel.

"O maior projeto do BNDES de financiamento para gestão de resíduos sólidos urbanos impulsiona a economia circular na cidade de São Paulo e contribui com a descarbonização a partir de recursos do Eco Invest, programa do governo do presidente Lula voltado para a bioeconomia e indústria verde", afirmou, em nota, o presidente do BNDES, Aloizio Mercadante.

A possibilidade de financiamento de frotas mais limpas pelo Fundo Clima foi confirmada em julho, com a inclusão do biocombustível no Plano Anual de Aplicação de recursos do fundo, que tem R\$ 11,2 bilhões para emprestar a juros de 6,5% ao ano (mais 1,3% de taxa do BNDES).

Folhapress